

L E I Nº 023/74

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de CR\$..... 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para reforço da seguinte verba do / Orçamento vigente:

42 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.0 - Material de Consumo

05.00 - Peças Acessórias p/veículos 12.000,

Artº 2º - Os recursos para atender a presente suplementação serão // oriundos do provável excesso de arrecadação a verificar-se no correto exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1974

Pedro Saffari
Almino Altieri
Pledeu Vitoriano
Almirante Almirante
Antônio Carlos Soares
Paulo Roberto dos Santos
Antônio Costa Leal